



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 1511 DE 29 DE ABRIL 2015.

Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 28.250,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 28.250,00 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal nº. 1485, de 18 de dezembro de 2014, e;

II – Criar, incluir e codificar o programa, o projeto, o elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

12.01 – Diretoria Geral

12.01.15.452.0031.1.179.000 – Revitalização da Praça de Shangri-lá

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 28.250,00

Fonte de Recursos – 0 – Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei **R\$ 28.250,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, será utilizado o recurso oriundo do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

12.01 – Diretoria Geral

12.01.15.452.0031.2.030.000 – Gestão de Serviços Urbanos

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo CR - 372

R\$ 28.250,00

Fonte de Recursos – 0 – Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

Total de recursos utilizados para esta Lei

R\$ 28.250,00

Art. 3º. Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1287, de 03 de maio de 2013 (PPA 2014-2017) e Lei nº. 1428, de 10 de julho de 2014 (LDO 2015).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 29 de abril de 2015.



EDGAR ROSSI
Prefeito



DAVID DALL' STELLA COSTA
Procurador Geral



DEYVITT AUGUSTO LEAL
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo